



LEI MUNICIPAL Nº 1003, de 10 de dezembro de 2015

EMENTA: Ratifica o ingresso do Município de Limoeiro-PE, no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco – CONIDER e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que o Poder Legislativo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica ratificado o ingresso do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco – CONIDER**, composto pelos Municípios de João Alfredo e Garanhuns, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 11.107/2015 e anexos constantes do presente Projeto de Lei e que dele fazem parte integrante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 10 de dezembro de 2015.


Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo, 10 de 12 de 2015
Servidor Responsável 